



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar documento que constitui a fase de planejamento e tem por objetivo principal estudar detalhadamente a necessidade e identificar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Solicitação da área de contabilidade e das áreas administrativas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE para a contratação de solução de software de gestão pública, com foco em contabilidade, recursos humanos, financeiro e protocolo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto possuía um contrato em curso, porém a manutenção do contrato torna-se inviabilizada, em razão de ser regulamentado pela Lei 8.666/93 e esta limita-se a 48 meses de duração, o que já fora ultrapassado e não pode mais ser prorrogado.

Diante disto, o art. 75, II, da Lei 14.133/21 determina que é dispensável à contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Posto isso, o aluguel de software para o SAAE justifica-se pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, contábeis, financeiros, protocolo, recursos humanos e folha de pagamento e rotineiros nos respectivos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável. Considerando, que para o funcionamento regular das atividades desta



Autarquia é essencial o aluguel do software para que todos os setores abrangentes possam funcionar adequadamente, garantindo a viabilização das atividades pertinentes e rotineiras ao uso necessário do software.

Importa destacar, que a ausência desse serviço compromete inteiramente o funcionamento e o atendimento adequado às exigências dos órgãos competentes internos e externos, produzindo assim, incalculáveis prejuízos à gestão pública pela descontinuidade dos serviços.

3. CONTEXTO DA NECESSIDADE

O SAAE necessita modernizar seus processos administrativos e operacionais com um sistema integrado, seguro e em conformidade com a legislação vigente (incluindo LRF, PCASP, SIAFIC e LGPD). Atualmente, os sistemas são descentralizados, com defasagem tecnológica, dificultando a conformidade, a transparência e a tomada de decisões.

4. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

- Garantir conformidade com exigências legais e normativas;
- Reduzir erros operacionais e retrabalho;
- Promover agilidade na execução e controle dos processos administrativos;
 - Aprimorar a prestação de contas e a governança;
 - Implantar um sistema único, integrado e responsável.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Software 100% web com os seguintes módulos integrados:

- Contabilidade Pública
- Recursos Humanos e Folha de Pagamento
- Financeiro (Orçamento, Tesouraria)
- Protocolo Administrativo (documentos/processos)

A solução deve incluir: implantação, treinamento, suporte técnico contínuo, hospedagem segura em nuvem, e manutenção corretiva e evolutiva.

Ricardo



6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para subsidiar a contratação, foi realizado um levantamento de mercado com empresas especializadas no ramo de programas informatizados em gestão pública.

ALTERNATIVAS ANALISADAS:

- **Desenvolvimento Interno:** inviável devido à ausência de equipe técnica especializada e ao tempo necessário.
- **Aquisição de licença perpétua:** elevado custo inicial, além de riscos com obsolescência tecnológica.
- **Aluguel de software como serviço (SaaS):** solução mais adequada ao contexto da administração, com atualizações automáticas, menor custo inicial e maior escalabilidade.

7. ESTIMATIVA DE CUSTO

A Lei nº 14.133, de 2021 determina que o valor estimado para aquisição de bens e serviços em geral será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros, adotados de forma combinada ou não, conforme disposição do art. 23, § 1º do mesmo diploma legal.

A estimativa de preço preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade e compatibilidade.

Com base em soluções encontradas, estima-se o valor da contratação em **R\$ 2.285,41 (dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos) mensais, perfazendo um valor total estimado de R\$ 27.424,99 (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos), por um período de 12 (doze) meses.**

A estimativa de preço foi obtida com base em pesquisa de mercado eletrônica, através do Portal Nacional de Contratações Públicas e também diretamente com fornecedores especializados, no âmbito local/regional, justificada a inviabilidade de pesquisa no portal de compras públicas, devido à indisponibilidade do sistema para ajustes, conforme informações contidas no auto do processo. Segue em anexo o valor estimado.

8. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

O impacto será absorvido no orçamento anual do município, com previsão de dotação própria da Autarquia. A contratação trará economia a



médio e longo prazo, substituindo vários contratos menores e reduzindo custos com manutenção de sistemas isolados.

9. RISCOS ASSOCIADOS E MEDIDAS MITIGATÓRIAS

- **Risco:** falha na migração de dados.

Mitigação: plano de migração validado com backup e testes prévios.

- **Risco:** dependência do fornecedor.

Mitigação: exigência de exportação dos dados e documentação técnica.

- **Risco:** indisponibilidade do sistema.

Mitigação: exigência de SLA e hospedagem em data center certificado.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS ESPERADOS

Com a execução do objeto pretendido, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Aumento da eficiência na gestão pública;
- Atendimento a órgãos de controle e legislação vigente;
- Redução de custos operacionais e de manutenção;
- Melhoria na transparência e na prestação de contas.
- Execução célere e eficaz dos serviços, cumprindo os prazos estabelecidos.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a adequação da contratação, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Comprovar que a empresa é cadastrada no ramo pertinente ao objeto;
 - Apresentar atestado de capacidade técnica e operacional que comprove a qualidade no atendimento das demandas, junto à administração pública;
 - Possuir equipe técnica qualificada para o atendimento de suporte técnico;

Reui



- Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução do contrato.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do futuro contrato, serão adotadas as seguintes providências:

- Elaboração e aprovação da minuta do contrato, garantindo conformidade com a legislação vigente;
- Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;
- Obtenção das licenças e autorizações necessárias para a execução do serviço;
- Definição da equipe responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato;
- Publicação da licitação ou do ato convocatório, conforme determina a Lei nº 14.133/2021;

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram verificadas contratações correlatas e/ou interdependentes que venham interferir no planejamento da futura contratação.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A viabilidade da contratação para a implantação e licenciamento de uso do software de gestão pública nas áreas indicadas anteriormente, foi avaliada com base nos aspectos técnicos, financeiros e administrativos, sendo considerada imprescindível e sem demora para garantir o atendimento imediato das necessidades a que se destina.

- **Viabilidade Técnica:** A execução dos serviços requer conhecimentos especializados em tecnologia da informação, inclusive Gestão Pública, nas áreas de contabilidade, recursos humanos – folha de pagamento,



financeiro e protocolo, com treinamento de servidores e suporte técnico. A contratação de empresa especializada permitirá a implementação rápida e eficaz da solução, utilizando as melhores práticas e tecnologias disponíveis para garantir a qualidade e durabilidade da prestação dos serviços.

• **Viabilidade Financeira:** A contratação será viável dentro do orçamento disponível, considerando que os recursos destinados para a execução da despesa estão adequadamente previstos no planejamento orçamentário do município. A contratação está amparada pela Lei nº 14.133/2021, o que viabiliza a liberação dos recursos de forma ágil, depois de atendidos os trâmites tradicionais do processo.

• **Viabilidade Administrativa:** A administração pública local possui a estrutura necessária para gerenciar a execução do contrato e garantir a fiscalização adequada. O servidor/equipe técnica responsável pela fiscalização do contrato possui experiência prévia na execução de serviços similares/idênticos, o que assegura que o contrato será gerido de maneira eficiente, atendendo aos prazos e à qualidade exigida.

15. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Recomenda-se a contratação de solução de software via **modelo SaaS**, mediante dispensa de licitação, conforme a Lei nº 14.133, de 2021, com critérios técnicos bem definidos no Termo de Referência. A contratação é viável técnica, econômica e legalmente.

A execução do objeto deverá estar em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital, e sua contratação será realizada com fundamento no **artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, que permite a dispensa de licitação em casos de compras e serviços em geral, que não ultrapasse o valor estabelecido, garantindo a celeridade e a eficiência na solução do problema.

Portanto, a proposta de contratação, respaldada pela fundamentação legal e pelas análises da viabilidade técnica, econômica e administrativa, é a mais adequada para atender às necessidades cotidianas da Autarquia, visto a celeridade do procedimento e assegurando o cumprimento das obrigações do poder público.

Responsáveis pela elaboração do ETP

Ricardo



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Timon
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon - SAAE



Franklin de Oliveira Sousa – Setor de Processos

Gilson Santos Assunção – Setor de Materiais

Aprovo o presente ETP – Estudo Técnico Preliminar

Kleiton Christian Santos Cunha

Presidente do SAAE

Kleiton Christian Santos Cunha
Presidente do SAAE
Portaria Nº 020 / 2025 - G
CPF: 921.480.853-87



ANEXO I
Estimativa de Valor

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 18, § 1º, VI, da Lei 14.133/2021

Item	Descrição dos Serviços	Uni.	Quant.	Vlr. R\$ mensal	Vlr. R\$ total
1	Implantação e licenciamento de uso de software de sistema de contabilidade pública, compreendendo: Gestão Integrada contábil, financeira, recursos humanos e protocolo, com treinamento de pessoal e suporte técnico.	êss	2	R\$ 2.285,41	R\$ 27.424,99

Os valores especificados são resultantes da média aritmética dos valores obtidos por meio de pesquisa de preço no mercado local/regional/nacional, mediante consulta ao sistema do PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, combinados com pesquisa diretamente com fornecedores locais, por meio de ofícios expedidos via e-mail, conforme orçamentos colhidos e demonstrados no mapa de preços.

Os parâmetros adotados atendem a previsão do §1º do art. 23, da Lei nº 14.133/2021.

Reij